



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO N° 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dá outras providências.**

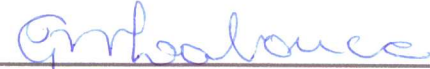
A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido a título de *revisão geral anual dos subsídios dos vereadores*, o percentual de **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativo ao período acumulado anual de 2021, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e autorizada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.449, de 31 de agosto de 2016, sobre os subsídios de dezembro de 2021, ou seja, de **R\$ 3.775,27** (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), passando a ser de **R\$ 4.158,83** (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

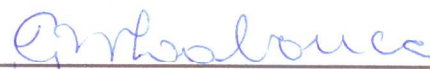
**Art. 2º** Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Muzambinho/MG, 13 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Martins Labanca  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 13 de janeiro de 2022, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Martins Labanca  
Presidente